

**EDITAL Nº 08, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre a seleção suplementar de alunos para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em “Processo Estrutural”.**

O Diretor da Escola Superior do MP/GO, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital Suplementar referente à seleção de alunos para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em “Processo Estrutural”.

**1. DO NOVO CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	17/09/2025
Prazo de inscrição	17/09/2025 a 21/09/2025
Data do sorteio (se houver Necessidade)	22/09/2025
Prazo de matrícula	22/09/2025 a 23/09/2025

**2. DAS VAGAS**

**2.1.** Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas suplementares para ingresso no Curso, distribuídas da seguinte forma:

<b>GRUPOS</b>	<b>DESTINATÁRIOS</b>	<b>VAGAS</b>
Nº 1	Membros(as) do MP Goiás	3
	Servidores(as) efetivos(as) ou comissionados(as) do MP/GO	3
Nº 2	Membros(as) e Servidores(as) efetivos(as) ou comissionados(as) dos demais MPs	2
Nº 3	Comunidade em geral	2

**3. DO CURSO**

**3.1.** Poderão se candidatar ao Curso os(as) portadores(as) de diplomas de bacharelado em Direito obtidos em Cursos reconhecidos pelo MEC ou autorizados pelos Conselhos Estaduais de Educação. Também poderão se candidatar aqueles(as) que apresentarem certidão de colação de grau expedida

até a data da inscrição no Processo Seletivo.

**3.2.** As aulas serão ministradas quinzenalmente, de forma online (pelo Zoom), às terças, quartas e quintas-feiras, das 18h:30 às 22h:30, com possibilidade de adequações conforme necessidade.

#### **4. DO INVESTIMENTO**

**4.1.** Para os candidatos(as) selecionados(as) que façam parte do grupo 1 (membros(as) e servidores(as) efetivos(as) ou comissionados(as) do MP/GO), o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em “Processo Estrutural” será ofertado sem cobrança de mensalidade, observadas as regras do item 10 do Edital nº 04, de 04 de agosto de 2025.

**4.2.** Para os candidatos(as) selecionados(as) que façam parte dos grupos 2 ou 3 (membros(as), servidores(as) efetivos(as) ou comissionados(as) dos demais MPs e comunidade em geral), o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em “Processo Estrutural” será ofertado mediante cobrança de mensalidade.

**4.2.1.** O valor do investimento para os(as) candidatos(as) dos grupos 2 e 3 (membros(as), servidores(as) efetivos(as) ou comissionados(as) dos demais MPs e comunidade em geral) será de R\$ 4.738,50 (quatro mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), dividido em 18 (dezoito) parcelas (mensalidades) de R\$ 263,25 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) cada, mediante boleto bancário.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** A inscrição no Processo Seletivo será realizada pelo formulário eletrônico (Google Forms) disponível no seguinte link: <https://bit.ly/2PPEstrutral> .

**5.2.** Para efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário eletrônico de Inscrição, anexando os seguintes documentos:

I – Cópia escaneada do CPF ou comprovante de inscrição no CPF emitido pela Receita Federal;

II – Cópia escaneada do documento de identidade com foto (OBS: não pode ser carteira funcional e nem CNH);

III – Cópia escaneada do comprovante de bacharelado em Direito (diploma ou certidão de colação de grau);

IV – Comprovante de endereço atualizado (referente aos últimos 3 meses);

V – Carta de Intenções;

VI – Curriculum vitae (preferencialmente no formato da Plataforma Lattes) ;

VII – Declaração de vínculo com órgão público (apenas para membros (as) dos demais Ministérios Públicos); e

VIII – Laudo médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível de deficiência de que é portador (a), assim como a CID (Classificação Internacional de Doença) (apenas para os (as) candidatos (as) que pretendam concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência).

**5.3.** A ausência de qualquer documento previsto no item 5.2. Implicará no indeferimento da inscrição.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante sorteio, caso o número máximo de vagas suplementares disponibilizadas (10) seja extrapolado.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** Para efetivação da matrícula o candidato selecionado deverá preencher o Formulário de Matrícula, disponível no endereço eletrônico: <https://bit.ly/2PPEstrutral>, anexando os seguintes documentos:

I – Termo de Compromisso (apenas para os(as) integrantes do MP/GO);

II – Termo de Ciência sobre o Trabalho de Conclusão de Curso; e

III – Termo de Responsabilidade referente aos serviços educacionais (para os(as) membros(as), servidores(as) efetivos(as) ou comissionados(as) dos demais MPs e comunidade em geral).

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Os demais itens do Edital ESUMP nº 04, de 04 de agosto de 2025, permanecem inalterados.

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de setembro de 2025.

**ADRIANO GODOY FIRMINO**  
Promotor de Justiça e Diretor da ESUMP